

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV

N.º 34

23/02/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 44 (QUARENTA E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO	3
DTS DAI PPBI 02	
DTS GPQ 02 2021	
DTS IHT 01 2021	
DTS IME 01 2021	
DTS RGN 01 2021	
DTS VQI 01 2021	

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS	10
EDITAL DE SELEÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO EM QUÍMICA 2021 - 1º SEMESTRE	
HOMOLOGAÇÃO - CHAPA 01 - COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA (BACHARELADO) 2021	
HOMOLOGAÇÃO - CHAPA 01 - COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA (LICENCIATURA) 2021	

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES	28
DECISÃO CUV 02 2021	
RESOLUÇÃO GFL 01 2021	

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES	32
RDD Nº 010-2021 - LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO	
RDD Nº 011-2021 - AFASTAMENTO NO PAÍS	
RDD Nº 012-2021 - LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO	
DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS	35
DTS PROAD 21 2021	
PORTARIAS	37

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA/PPBI Nº 02 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Designação da Comissão de Seleção do Programa de Doutorado Acadêmico para Inovação (DAI/CNPq) para o ano de 2021 (primeiro semestre letivo).

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA, após consulta ao colegiado do programa e no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

1. Designar **RICARDO HENRIQUES LEAL**, professor, SIAPE nº 0310928, **EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS**, professora, SIAPE nº 1467166, **JOANNA MARIA GONÇALVES DE SOUZA FABJAN**, professora, SIAPE nº 2421542 e **MARCELO SALABERT GONZALEZ**, professor, SIAPE nº 311571, para compor a Comissão de Seleção do Programa de Doutorado Acadêmico para Inovação (DAI/CNPq) para o ano de 2021 (primeiro semestre letivo).
2. Esta designação não corresponde à função gratificada. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCELO SALABERT GONZALEZ

Coordenador Do Curso De Pós-Graduaçãoem Ciências E Biotecnologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPQ, N.º 02/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Encaminhamento abaixo a composição da CG/PROEX do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal Fluminense para o ano de 2021.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM QUÍMICA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 6 Constituir Comissão de Gestão do Programa de Excelência Acadêmica 6 PROEX do programa para o exercício 2021;

2 6 Designar, como membros da comissão, os seguintes professores: **DAVID RODRIGUES DA ROCHA**, SIAPE 2576379, (Coordenador); **RICARDO J. CASSELLA** 6 SIAPE 1164270 (TITULAR); **FERNANDO DE CARVALHO DA SILVA** 6 SIAPE 1495407 6 (TITULAR); **FILIPE BARRA DE ALMEIDA** 6 SIAPE 3030886 (TITULAR); **LUCIANO TAVARES DA COSTA** SIAPE 1715422 (TITULAR); **FLÁVIA FERREIRA DE CARVALHO MARQUES** 6 SIAPE 1745346 (SUPLENTE); **ALESSANDRA LEDA VALVERDE** 6 SIAPE 2350780 (SUPLENTE); **THIAGO DE MELO LIMA** 6 SIAPE 1932611 (SUPLENTE); **EDUARDO ARIEL PONZIO** 6 SIAPE 1560291 (SUPLENTE); **PAMELA S. M. ROCHA** - D033.119.009 (TITULAR); **PAMELLA C. O. DE OLIVEIRA** - D033.119.010 (SUPLENTE); **GUSTAVO N. DE OLIVEIRA** - D033.218.003 (SUPLENTE) e **LUANNE E. M. FERREIRA** - D033.120.009 (SUPLENTE).

3 6 Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

DAVID RODRIGUES DA ROCHA
Coordenador do PPGQ UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IHT, Nº. 01 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local para escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de História (IHT), Chefe e Subchefe do Departamento de História (GHT), Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Cursos de Graduação Bacharelado e Licenciatura em História (GGH) e (GHL), Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em História (PPGH), Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em História (Profhist) e para o Colegiado do Instituto de História (CIHT) em 2021

A Diretora do Instituto de História, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os professores NORBERTO OSVALDO FERRERAS ó Siape 1341270, KARLA GUILHERME CARLONI ó Siape 2888099, CAROLINA COELHO FORTES ó Siape 2445433 membros titulares, e a professora SILVIA PATUZZI ó Siape 1998890 como membro Suplente; os servidores técnico-administrativos BIANCA DA SILVA SECUNDO ROCHA ó Siape 1941626 e FRANCIELLEN MAGALHAES DOS SANTOS ó Siape 1047828 como membros titulares, e PABLO DA CRUZ NOVO SILVA ó Siape 2423984 como membro suplente; os discentes ARTUR FERRAZ GUERINO DE ANDRADE, matrícula 217002199 membro titular e PAULA MARCHON MARIANO MAGESKI ó matrícula 214002283, membro suplente; e os discentes PAULA JUSTEN matrícula D008.118.036 membro titular e VITOR HUGO MONTEIRO FRANCO ó matrícula D008.120.027, membro suplente para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral Local do Instituto de História (IHT) em 2021. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data

LAURA ANTUNES MACIEL
Diretora do Instituto de História

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME Nº01 /2021 IME - 12/02/2021

Ementa: Altera DTS Nº 08/2020 Comissão Eleitoral para escolha dos Coordenadores e Vice Coordenadores dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Matemática da Unidade do Instituto de Matemática e Estatística.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

1. Designar a **COMISSÃO ELEITORAL**, para escolha dos coordenadores e vice coordenadores dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Matemática, da Unidade do Instituto de Matemática e Estatística.
2. Designar os membros abaixo relacionados para integrarem a referida Comissão:

MEMBROS	
NOME	MATRÍCULA
1- Presidente: PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA	SIAPE: 1805333
2- Membro: MAX OLIVEIRA DE SOUZA	SIAPE: 1352879-2
3- Membro: BEGOÑA ALARCÓN COTILLAS	SIAPE: 2079675
4- Membro: CARLOS VIEIRA REDUZINO JUNIOR	MATRÍCULA: 214020316

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Diretor Do Instituto De Matemática E Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGN Nº 01/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia de Produção de Rio das Ostras

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **ALTERAR**, por três anos, a composição do Núcleo Docente Estruturante, no âmbito do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, de modo que a composição seja a seguinte:

MATEUS CARVALHO AMARAL (SIAPE 2276899) ó presidente

ROBISOM DAMASCENO CALADO (SIAPE 2274292)

EDWIN BENITO MITACC MEZA (SIAPE 1669108)

RAMON BAPTISTA NARCIZO (SIAPE 1966013)

ANA ISABEL DE AZEVEDO SPINOLA DIAS (SIAPE 03107644)

HARVEY JOSÉ COSENZA (SIAPE 1331259)

IARA TAMMELA (SIAPE 1642571)

CARLOS FREDRICO DE OLIVEIRA BARROS (SIAPE 1783855)

2. Essa designação não corresponde à função gratificada.

3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

MATEUS CARVALHO AMARAL
Coordenador do Curso de Engenharia de Produção
Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras (RIC)

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Designação dos membros das Bancas de Avaliação de Proficiência das disciplinas do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI/VCX).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1- Designar os professores Julliane Yoneda Huguenin, SIAPE: 2509770, Elivelton Alves Ferreira, SIAPE: 2004972, e Michele Lemos de Souza, SIAPE: 2243492, como membros da Banca de Avaliação de Proficiência da disciplina Laboratório de Físico-Química;
- 2- Designar os professores Renata Luz Martins, SIAPE: 1771215, Denise de Castro Bertagnoli, SIAPE: 1726381, e Julliane Yoneda Huguenin, SIAPE: 2509770, como membros da Banca de Avaliação de Proficiência da disciplina Análise Instrumental Experimental;
- 3- Designar os professores Ricardo de Freitas Branco, SIAPE: 1857757, Leandro Ferreira Pedrosa, SIAPE: 1895251, e Andréa Aparecida Ribeiro Alves, SIAPE: 1151875, como membros da Banca de Avaliação de Proficiência da disciplina Bioquímica Experimental;
- 4- Designar os professores Danielle da Costa Rubim Messeder dos Santos, SIAPE: 1793140, Julliane Yoneda Huguenin, SIAPE: 2509770, e Thiago Simonato Mozer, SIAPE: 1771085, como membros da Banca de Avaliação de Proficiência da disciplina Processos Orgânicos;
- 5- Designar os professores Bestriz Crittelli Amado, SIAPE: 3124789, Andréa Aparecida Ribeiro Alves, SIAPE: 1151875, e Natany Dayani de Souza Assai, como membros da Banca de Avaliação de Proficiência da disciplina Metodologia e Instrumentação para Química I.

Essas funções não correspondem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEANDRO FERREIRA PEDROSA
Chefe do Departamento de Química ó VQI
SIAPE 1895251

#####

SEÇÃO II

EDITAL**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
EM QUÍMICA - 1º SEMESTRE DE 2021

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal Fluminense (PPGQ-UFF) torna público que no período de 04 de janeiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão nos Cursos de Mestrado e Doutorado deste Programa de Pós-Graduação no primeiro semestre de 2021, na forma deste edital.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1.6 Número de vagas para admissão no curso de Mestrado: 30 (trinta)

1.2.6 Número de vagas para admissão no curso de Doutorado: 30 (trinta)

2. DA CLIENTELA**2.1 - Mestrado:**

O Curso destina-se a graduados(as) em Química, Farmácia, Engenharia Química e áreas afins.

2.2 do Doutorado:

O curso destina-se aos(às) portadores(as) do título de Mestre em Química ou áreas afins. Poderão ser aceitas inscrições de candidatos(as) sem o título de Mestre, nos termos explicitados no item 4.2 deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO**3.1 do Período e endereço eletrônico:**

04 de janeiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021 via e-mail gpq.egq@id.uff.br. Escrever no assunto: ãInscrição para a seleção do Mestradoã ou ãInscrição para a seleção do Doutoradoã

3.2 do Documentação necessária para inscrição:**3.2.1 do Para o Mestrado**

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (conforme modelo em anexo);
 - Carta de encaminhamento da documentação solicitando a inscrição e fazendo comentários sobre as razões pelas quais o candidato tomou a iniciativa de fazer o curso de Mestrado, com a indicação das linhas de pesquisa de interesse.
 - Cópia do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. No caso de estudantes em fase de conclusão da Graduação, deverá ser apresentada declaração da Coordenação do curso informando a data prevista para a conclusão do Curso. A matrícula no GPQ-UFF ficará condicionada à apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação.
 - Cópia do Histórico Escolar da Graduação atualizado;
 - Cópia da carteira de Identidade;
 - Cópia do CPF;
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição - O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
- Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento - 28830-6

Número de Referência 0250158279

Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa)

Vencimento - dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições)

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal = R\$ 10,00 (dez reais)

Valor Total = R\$ 10,00

Depois de preenchida a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

- Duas cartas de recomendação (conforme modelo em anexo);
- *Curriculum Lattes* (Modelo CNPq) devidamente comprovado (anexando comprovantes de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.);
- Ficha de pontuação do Currículo. Esta ficha deverá ser preenchida pelo(a) próprio(a) candidato(a), conforme modelo em anexo. A documentação deve ser apresentada na ordem constante da ficha de pontuação.

3.2.2 Para o Doutorado

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (conforme modelo em anexo);
 - Carta de encaminhamento da documentação solicitando a inscrição e fazendo comentários sobre as razões pelas quais o candidato tomou a iniciativa de fazer o curso de Doutorado;
 - Cópia do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior;
 - Cópia do diploma do Curso de Mestrado ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. No caso de candidatos em fase de conclusão do Mestrado, deverá ser apresentada declaração da coordenação do Programa informando a data prevista para defesa da Dissertação. A matrícula do aluno no PPGQ-UFF ficará condicionada à apresentação de documentação comprobatória de conclusão do Mestrado;
 - Cópia do histórico Escolar dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação atualizados;
 - Cópia da carteira de Identidade;
 - Cópia do CPF;
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição - O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
- Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento - 28830-6

Número de Referência 0250158279

Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa)

Vencimento - dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições)

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal = R\$ 10,00 (dez reais)

Valor Total = R\$ 10,00

Depois de preenchida GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

- **Carta de aceitação de um(a) docente do corpo permanente do Programa de Pós-Graduação em Química da UFF na qual o(a) docente afirma que aceita orientar o(a) candidato(a) no PPGQ-UFF e justifica e explicita as razões para aceitação do(a) mesmo(a) (modelo em anexo);**
- *Curriculum Lattes* (Modelo CNPq) devidamente comprovado (anexando comprovantes de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.);
- Ficha de pontuação do Currículo. Esta ficha deverá ser preenchida pelo(a) próprio(a) candidato(a), conforme modelo em anexo. A documentação deve ser apresentada na ordem constante da ficha de pontuação.

3.3 É vedada a inscrição de candidatos(as) com matrícula em trancamento ou que tenham matrícula cancelada neste programa de pós-graduação nos últimos dois anos. Quanto aos(às) alunos(as) com matrícula ativa, poderão realizar novo exame de seleção no PPG em Química UFF, aqueles(as) que: estejam matriculados(as) há, no máximo, 1 (um) ano no curso, não tenham solicitado trancamento neste período, não tenham sido reprovados(as) em nenhuma disciplina e tenham cursado, no mínimo, 06 (seis) créditos com aproveitamento. A nova aprovação poderá ensejar em concessão de bolsa de estudos, caso haja disponibilidade e o(a) aluno(a) obtenha classificação compatível com o recebimento da bolsa. No entanto,

em hipótese alguma, implicará em nova matrícula ou prorrogação de prazo para a defesa de seu trabalho de conclusão de curso.

3.4 Inscrições com documentação incompleta implicarão na eliminação automática do(a) candidato(a).

4. DA SELEÇÃO

4.1 ó Para Ingresso no curso de Mestrado

4.1.1 ó Prova de Conhecimentos Básicos de Química (Peso 70%)

Os(As) candidatos(as) ao curso de Mestrado deverão realizar prova escrita de conhecimentos básicos envolvendo as disciplinas: Química Orgânica, Química Analítica, Química Inorgânica e Físico-Química em iguais pesos (ver Programa e Bibliografia em anexo a este Edital). A prova será realizada no dia 22/02/2021 (segunda-feira) e constará de duas etapas. 1º etapa: prova de Química Orgânica e Físico-Química das 8h às 12h e 2º etapa: prova de Química Inorgânica e Química Analítica das 14h às 18h. A prova será realizada por via remota através da plataforma do Google Meet em link a ser divulgado até 24h antes dos exames. O candidato deverá manter a câmera do computador aberta durante todo o período da prova, sendo proibido o uso de celular em qualquer hipótese. Ao finalizar a prova de cada etapa, o candidato deverá encaminhá-la para o e-mail gpq.egg@id.uff.br, com o assunto õCandidato Mestrado-Códigoõ ou õCandidato Doutorado-Códigoõ. O arquivo da prova resolvida deverá estar em formato pdf com o nome da disciplina seguido do código do candidato (exemplos.: Química_Orgânica_MXXX ou Química_Analítica_DXXX). A prova, com valor de 0,0 a 10,0 é eliminatória para os(as) candidatos(as) com nota inferior a 4,0.

4.1.2 - Análise de Curriculum Lattes (Peso 30%)

O *Curriculum* de cada candidato(a) será pontuado pela Comissão de Seleção do PPGQ-UFF, conforme critérios contidos na ficha de pontuação do *Curriculum*, anexa a este Edital.

Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), considerando-se a média ponderada de 70% da prova escrita e 30% do *Curriculum Lattes*.

A média final será observada para critérios de classificação.

4.1.3 ó Orientadores(as) habilitados(as)

Para conhecimento da relação de orientadores(as) do PPGQ-UFF habilitados(as) a receberem estudantes aprovados(as) neste processo seletivo, consultar a lista em anexo (Anexo I) a este edital. As linhas de pesquisa de cada orientador(a) podem ser consultadas na página eletrônica do Programa (<http://www.ppgq.uff.br/index.php/br/docentes>).

4.2 ó Para Ingresso no curso de Doutorado

O julgamento do ingresso dos(as) candidatos(as) no curso de Doutorado será feito pela Comissão de Seleção, nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2021, com base em:

4.2.1 ó Carta de aceitação de orientação, emitida por membro do corpo docente permanente do PPGQ-UFF (documento obrigatório. Modelo em anexo);

Para conhecimento da relação de orientadores do PPGQ-UFF habilitados a receberem estudantes aprovados neste processo seletivo, consultar a lista em anexo a este edital. As linhas de pesquisa de cada orientador(a) podem ser consultadas na página eletrônica do Programa (<http://www.ppgq.uff.br/index.php/br/docentes>).

4.2.2 ó Análise do Histórico Escolar da Pós-Graduação, conforme critérios em anexo a este edital;

4.2.3 ó Análise do Curriculum Lattes do candidato, conforme critérios em anexo a este Edital.

Serão aprovados(as) no processo de seleção os(as) candidatos(as) que apresentarem documentação completa e obtiverem melhor classificação, observado o limite de vagas estipulado neste edital.

A classificação será feita com base na pontuação do Histórico Escolar da Pós-Graduação e do *Curriculum* do(a) candidato(a), usando os critérios estabelecidos na ficha de pontuação do *Curriculum*, anexa a este Edital. Ao final desta etapa do processo de seleção, a Comissão de Seleção indicará os(as) candidatos(as) aceitos(as) no curso de Doutorado, segundo a classificação obtida. A pontuação obtida na etapa será utilizada para classificação dos(as) candidatos(as) que concorrerão às bolsas de estudo disponibilizadas pelo Programa.

Candidatos(as) sem o título de Mestre poderão ingressar diretamente no Doutorado. Para tanto deverão realizar a prova escrita de seleção para o Mestrado e obter nota maior ou igual a 9,0 (nove vírgula zero). Atendida esta condição, o(a) candidato(a) será avaliado em igualdade de condições com os demais candidatos ao curso de Doutorado.

5. DOS RECURSOS

As notas, com as respectivas classificações, serão divulgadas até as 18 horas do dia 24 de fevereiro de 2021 (quarta-feira). Os candidatos terão um prazo de 48 horas, a partir da divulgação dos resultados do processo seletivo, para a apresentação de recursos junto à Comissão de Seleção.

6. DAS BOLSAS DE ESTUDO

Aos(Às) candidatos(as) selecionados neste edital poderão ser oferecidas bolsas de estudo do CNPq, CAPES ou FAPERJ, dependendo da disponibilidade de bolsas do Programa.

6.1 ó Bolsas de mestrado - No caso do curso de mestrado, as bolsas serão concedidas seguindo a ordem de classificação no processo seletivo, atribuída pela Comissão de Seleção, conforme item 4.1 deste edital.

6.2 ó Bolsas de doutorado - No caso do curso de doutorado, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer a uma das bolsas de estudos disponíveis, deverão realizar a Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química (Programa e bibliografia em Anexo II), que será realizada no dia **22/02/2021**, de 8 às 12h (Físico-Química e Química Orgânica) e de 14 às 18h (Química Analítica e Química Inorgânica), conforme descrito no item 4.1.1 deste edital.

A Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química terá um valor de 20,00 pontos.

Os(As) candidatos(as) que desejarem realizar a Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química deverão informar no campo apropriado da ficha de inscrição. É importante destacar que esta prova não é eliminatória e sua pontuação será utilizada apenas para fins de classificação com vistas à concessão de bolsas de estudo de doutorado.

A classificação final para concessão das bolsas de estudo de doutorado será estabelecida pela Comissão de Seleção considerando a pontuação final de cada candidato(a). Esta pontuação será calculada através da média ponderada entre a pontuação obtida na Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química (30%) e a pontuação obtida no processo seletivo (70%).

Os(As) concorrentes à bolsa terão um prazo de **48 h**, a partir da divulgação dos resultados da Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química, para a apresentação de recurso junto à Comissão de Seleção sobre a nota da referida prova.

6.3. ó Sobre a concessão de bolsas de estudo - Embora as agências de fomento permitam o acúmulo de bolsas de estudo com atividade laboral, a regulamentação da concessão de bolsas a candidatos(as) com vínculo empregatício é de responsabilidade de cada programa de pós-graduação, respeitando as regulamentações impostas por cada agência de fomento. Assim, a comissão de bolsas e acompanhamento discente do PPGQ-UFF, no exercício de suas atribuições, **poderá** optar por não conceder bolsas para candidatos com vínculo empregatício que tenham sido aprovados e classificados dentro do número de bolsas de estudo disponíveis.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Constitui exigência do Programa para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês, que será posteriormente marcado para o(a) aluno(a) aprovado(a) neste Processo de Seleção.

Constitui exigência do Programa para obtenção do título de Doutor, a aprovação em exame de suficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas, obrigatoriamente, o inglês. Os exames de conhecimento de línguas serão posteriormente marcados pela Coordenação do Programa.

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

DAVID RODRIGUES DA ROCHA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química
Instituto de Química - Universidade Federal Fluminense

#####

ANEXO I
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA

Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ-UFF)

Lista de orientadores habilitados a receberem alunos aprovados no processo seletivo 2021-1

Professor (a)	Email
Profa. Alessandra Leda Valverde	alessandravalverde@id.uff.br
Profa. Anna Claudia Cunha	annacunha@id.uff.br
Prof. Annibal Duarte Pereira Netto	annibalnetto@id.uff.br
Profa. Célia Machado Ronconi	cmronconi@id.uff.br
Profa. Daniela de Luna Martins	dlmartins@id.uff.br
Prof. David Rodrigues da Rocha	davidrocha@id.uff.br
Prof. Eduardo Ariel Ponzio	eduardoariel@id.uff.br
Profa. Eliani Spinelli	elianispinelli@id.uff.br
Prof. Emmanoel Vieira da Silva Filho	emmanoelvieirasilvafilho@id.uff.br
Profa. Fabiana Monteiro de Oliveira	fabianaoliveira@id.uff.br
Prof. Fabio Barboza Passos	fbpassos@id.uff.br
Prof. Fabio da Silva Miranda	fsmiranda@id.uff.br
Prof. Felipe Silva Semaan	felipesemaan@gmail.com
Profa. Fernanda da Costa Santos Boechat	fernandacostasantos@id.uff.br
Prof. Fernando de Carvalho da Silva	fcsilva@id.uff.br
Prof. Fernando Martins dos Santos Jr.	fernando_martins@id.uff.br
Prof. Filipe Barra de Almeida	Filipebarra17@gmail.com
Profa. Flávia Ferreira de Carvalho Marques	flaviamarques@id.uff.br
Profa. Flaviana Rodrigues Fintelman Dias	flavianarfd@id.uff.br
Prof. Gilberto Alves Romeiro	gilbertoromeiro@id.uff.br
Prof. Gláucio Braga Ferreira	glauciofb@gmail.com
Prof. Guilherme Pereira Guedes	guilherme_guedes@id.uff.br
Prof. João Guilherme Siqueira Monteiro	joao_guilherme@id.uff.br
Prof. Joel Savi dos Reis	joelreis@id.uff.br
Prof. José Márcio Siqueira Junior	jmsiqueirajunior@id.uff.br
Prof. José Walkimar de Mesquita Carneiro	jose_walkimar@id.uff.br
Prof. Julio Cesar Martins Silva	juliojcms@id.uff.br
Prof. Leandro Ferreira Pedrosa	leandropedrosa@id.uff.br
Prof. Leonardo Moreira da Costa	lmcosta@id.uff.br
Profa. Luana da Silva Magalhães Forezi	luaneforezi@id.uff.br
Prof. Lucas Mattos Duarte	duartelucas@id.uff.br
Prof. Luciano Tavares da Costa	costalt@gmail.com
Profa. Marcela Cristina de Moraes	mcmoraes@id.uff.br
Prof. Marcelo Corrêa Bernardes	marcelobernades@id.uff.br
Profa. Maria Cecília Bastos Vieira de Souza	mceciliabvs@gmail.com
Profa. Maria das Graças Fialho Vaz	mgfvaz@gmail.com
Profa. Maria Domingues Vargas	mdvargascp@gmail.com
Prof. Maurício Lanznaster	ml@id.uff.br
Prof. Odivaldo Cambraia Alves	odivaldocambraia@id.uff.br
Prof. Pedro Netto Batalha	pedrobatalha@id.uff.br

Prof. Rafael Machado Dornellas	rafaeldornellas@id.uff.br
Profa. Rafaella Regina Alves Peixoto	rafaellapeixoto@id.uff.br
Prof. Ricardo Jorgensen Cassella	rcassella@id.uff.br
Prof. Rodolfo Goetze Fiorot	rodolfofiorot@id.uff.br
Prof. Sergio Pinheiro	spinuff@gmail.com
Profa. Thatyana Rocha Alves Vasconcelos	thatyanavasconcelos@id.uff.br
Prof. Thiago de Melo Lima	tmlima@id.uff.br
Profa. Vanessa do Nascimento	nascimentovanessa@id.uff.br
Prof. Vinícius Rangel Campos	viniciuscampos@id.uff.br
Prof. Vitor Francisco Ferreira	vitorferreira@id.uff.br
Prof. Wagner Batista de Almeida	wbdealmeida@gmail.com
Prof. Wagner Felipe Pacheco	wfpacheco@id.uff.br

DADOS PROFISSIONAIS

Empregador/Instituição 1																					
Depto./Setor																					
Cargo																					
Endereço																					
		Bairro																			
Cidade																		UF			
CEP						-		DDD				Telefone				-					
Ramal								Fax				-									
Empregador/Instituição 2																					
Depto./Setor																					
Cargo																					
Endereço																					
		Bairro																			
Cidade																		UF			
CEP						-		DDD				Telefone				-					
Ramal								Fax				-									

Se funcionário da matrícula nº -

Endereço para correspondência Residência Empregador/Instituição 1 Empregador/Instituição 2

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tem possibilidade de conseguir liberação do trabalho? Sim Não Total Parcial

Tem possibilidade de residência em Niterói ou no Grande Rio no período de 48 meses? Sim Não

Tem condições de fazer o Curso de Doutorado sem bolsa? Sim Não

PRETENDE CONCORRER A UMA DAS BOLSAS DE ESTUDOS OFERECIDAS PELO PROGRAMA?

() SIM () NÃO

EM CASO POSITIVO, ESTÁ CIENTE QUE PARA SER CONTEMPLADO COM UMA BOLSA DE ESTUDOS É NECESSÁRIO FAZER A PROVA CLASSIFICATÓRIA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE QUÍMICA, QUE SERÁ REALIZADA EM 22/02/2021, CONFORME AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL?

() SIM () NÃO

Niterói, ___/___/___

Assinatura do candidato

De:

Para: Programa de Pós-Graduação em Química da UFF

Eu, _____, docente do corpo permanente do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal Fluminense, declaro que, baseado nos critérios expressos abaixo, selecionei o(a) aluno(a) _____, e o(a) indico como candidato a uma vaga no Curso de Doutorado deste Programa de Pós-Graduação, aceitando orientá-lo em sua Tese de Doutorado.

JUSTIFICATIVA PARA ACEITE DO CANDIDATO

Niterói, ____ de ____ de 20__

Prof. Dr.

Candidato(a): _____

	Pontuação (preenchido pelo candidato)	Pontuação (conferência da banca de seleção) R1	Pontuação (conferência da banca de seleção) R2
Titulação (Máximo 3,00 pontos)			
Diploma de Mestrado (Área de Química ou afins) ou nota 9,00 ou superior no exame de admissão ao curso Mestrado do PPGQ-UFF (3,0 pontos)			
Total Parcial			
Produção Acadêmica (Máximo 6,00 pontos)			
Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódicos classificados no Qualis/CAPES mais recente, na área de Química: A1 e A2 = 1,00 ponto por artigo (1º autor) ou 0,80 ponto por artigo (outro) B1, B2 e B3 = 0,80 ponto por artigo (1º autor) ou 0,64 ponto por artigo (outro) B4 e B5 = 0,40 ponto por artigo (1º autor) ou 0,32 ponto por artigo (outro) C = 0,10 pontos Artigos não classificados = utilizar o fator de impacto do periódico onde o artigo foi publicado, de acordo com a orientação contida na Tabela 1 (final da ficha).			
Patentes depositadas (na área de Química) 1,0 ponto por patente			
Livros e capítulos de livros publicados e tradução de livros, na área de Química 0,5 ponto por livro, ou capítulo de livro, ou tradução de livro			
Total Parcial			
Trabalhos Apresentados em Eventos Científicos (Máximo 2,00 pontos)			
Trabalhos apresentados em eventos científicos na forma de pôster Eventos nacionais ou internacionais = 0,50 pontos por trabalho Eventos Regionais = 0,25 pontos por trabalho Eventos locais = 0,10 pontos por trabalho			
Trabalhos apresentados de forma oral em eventos científicos Eventos nacionais ou internacionais = 1,00 ponto por trabalho Eventos Regionais = 0,50 pontos por trabalho Eventos locais = 0,20 pontos por trabalho			
Total Parcial			
Experiência profissional na área de química (Máximo 4,00 pontos)			

Atuação profissional no magistério superior/médio, na indústria química ou em centros de pesquisa (nível superior) na área de Química ou afins = 0,30 pontos por mês.			
Atuação como estagiário na indústria química, em centros de pesquisa ou como bolsista de iniciação científica, com bolsa concedida por agência de fomento, na área de Química ou afins = 0,20 pontos por mês.			
Atuação em atividades de monitoria ou em iniciação científica sem bolsa, comprovada por declaração do orientador, na área de Química ou afins = 0,10 pontos por mês.			
Total Parcial			
Prêmios, bolsas de estudo por mérito, organização de eventos e cursos extracurriculares (Máximo 1,00 ponto)			
Premiação ou destaque em eventos da área de Química ou afins = 0,25 pontos			
Bolsas por mérito (devido à destaque no desempenho acadêmico) = 0,25 pontos			
Organização de eventos na área de Química ou afins = 0,25 pontos por evento			
Cursos extracurriculares na área de Química e afins (carga horária igual ou superior a 16 h) = 0,25 pontos por curso			
Láurea acadêmica = 0,50 pontos			
Total Parcial			
Desempenho nas disciplinas do mestrado (Máximo 4,00 pontos)			
(NCA*4+NCB*3+NCC*1)/NCT NCA = número de créditos em disciplinas com conceito A NCB = número de créditos em disciplinas com conceito B NCC = número de créditos em disciplinas com conceito C NCT = número de créditos totais			
Total Parcial			
TOTAL DE PONTOS GERAL			

Tabela 1

Para efeito de pontuação de artigos não classificados no Qualis/CAPES da área de Química, seguir o índice de impacto de acordo com a tabela abaixo:

Classificação
$A1 \times 4,2$
$4,2 > A2 \times 3,2$
$3,2 > B1 \times 2,2$
$2,2 > B2 \times 1,2$
$1,2 > B3 \times 0,7$
$0,7 > B4 \times 0,0$
B5 = sem fator de impacto, mas indexado Scimago/Scielo

Tabela 2

Para efeito de cálculo do desempenho nas disciplinas do mestrado utilizar o os seguintes critérios:

Conceitos
$A \times 8,50$
$8,50 > B \times 7,0$
$7,0 > C \times 6,0$

DECLARAÇÃO

Eu _____, nº de RG _____ expedido por _____, CPF _____, aluno (a) aprovado (a) no exame de seleção para ingresso no curso de (mestrado/doutorado) _____, relativo ao 1º semestre de 2021, declaro, neste ato, ciente de minha total responsabilidade sobre a minha afirmação, inclusive para todos os efeitos legais, não possuir qualquer vínculo empregatício em empresas públicas ou privadas e, também, não receber bolsa para realizar estudos ou projetos de qualquer natureza.

Sem mais,

Subcrevo-me,

Niterói, _____ de _____ de 20 ____.

Nome legível:

ANEXO II

Programas e Bibliografia da Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química (Doutorado)**Química Analítica**

Tratamento estatístico de dados analíticos. Média. Desvio-padrão. Variância. Teoria dos Erros. Distribuição do Erro. Intervalo de Confiança. Testes de Significância: Teste Q (Dixon); Teste-t (Student) e Teste F.

Equilíbrio iônico em solução aquosa. Ácido-base, Complexação, Solubilidade e Oxi-redução.

Análise volumétrica. Volumetria de Neutralização. Volumetria de Precipitação. Volumetria de Complexação. Volumetria de Oxi-redução.

Métodos Instrumentais de Análise Química. Espectrofotometria de Absorção Molecular (UV-visível). Potenciometria. Espectrometria de Absorção Atômica com Chama. Cromatografia a Líquido de Alta Eficiência e Cromatografia a Gás.

Bibliografia Recomendada

1) Fundamentos de Química Analítica, Skoog, D. A.; West, D. M.; Holler F. J. e Crouch, S. R., 8ª. Ed., Thomson Learning, São Paulo, 2006.

=====

Química Inorgânica

Estrutura atômica e propriedades periódicas. Números quânticos, configurações eletrônicas, blindagem, energia de ionização, afinidade eletrônica, eletronegatividade.

Estrutura molecular e ligações químicas. Estrutura de Lewis, carga formal, teoria da repulsão dos pares eletrônicos de valência (VSEPR), teoria da ligação pela valência (TLV), teoria dos orbitais moleculares (TOM), ordem de ligação.

Química ácido-base. Definições de ácidos e bases, ácidos e bases duros e macios (teoria de Pearson), orbitais de fronteira e reatividade.

Compostos de Coordenação. Teorias de ligação aplicadas a compostos de coordenação (TLV, TOM e Teoria do Campo Cristalino), propriedades magnéticas.

Bibliografia Recomendada

1) Química Inorgânica, Shriver, D. F.; Atkins, P. W.; Langford, C. H., 3ª ed., Bookman, 2005 (edição revisada).

2) Princípios de Química, Atkins, P. W.; Jones, L., Bookman, 2001.

=====

Química Orgânica

Estrutura molecular e ligações químicas. Interações inter- e intra-moleculares, propriedades físicas e químicas de substâncias orgânicas, efeitos eletrônicos.

Acidez e basicidade de compostos orgânicos. Teoria de Lewis, o efeito da estrutura, Pka e Pkb.

Estereoquímica. Arranjo dos átomos no espaço, carbonos assimétricos, centros quirais e estereocentros, relações estereoisoméricas, análise conformacional.

Reações orgânicas. Principais reações orgânicas: substituição nucleofílica, substituição eletrofílica, substituição em anel aromático, oxidação, redução, adição, eliminação.

Bibliografia Recomendada

1) Química Orgânica, Bruice, P. Y., 4ª. Ed., Vols. 1 e 2, Pearson Prentice Hall, São Paulo, 2006.

=====

Físico-Química

Propriedades dos gases: gases ideais. Comportamento não-ideal. A equação de van der Waals. O fator de compressibilidade e a lei dos estados correspondentes.

Primeiro princípio da termodinâmica: Trabalho de expansão e compressão. A função de estado energia interna e o Primeiro Princípio da Termodinâmica. A função de estado entalpia. Termoquímica. Convenções. Calor de reação. A Lei de Hess. Entalpia padrão de formação. Calor de combustão.

Segundo Princípio da Termodinâmica: a função de estado entropia. Máquinas térmicas. O ciclo de Carnot. Propriedades da entropia. Função de Helmholtz. Função de Gibbs.

Termodinâmica das substâncias puras e de sistemas multicomponentes: equações fundamentais. Diagramas de fase para uma substância pura. A regra das fases de Gibbs. A Lei de Raoult. Propriedades coligativas das soluções. Sistemas binários

Equilíbrio químico: A condição geral do equilíbrio químico. A constante de equilíbrio em fase gasosa. A influência da temperatura e da pressão.

Eletroquímica: Termodinâmica de pilhas; cinética de eletrodos.

Cinética Química: Leis empíricas e mecanismos.

Bibliografia Recomendada

1) ATKINS, P.; **Físico-Química.** 7ª ed, Editora Livro Técnico e Científico, Vols. 1 a 3, 2003.

2) PILLA, L. **Físico-Química.** Rio de Janeiro: L.T.C., 1999. v. 2

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR
DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA****HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA**

Em conformidade com o Edital CEL IME nº 01/2021, publicado no Boletim de Serviço da UFF nº 032 de 19 de fevereiro de 2021, a Comissão Eleitoral Local torna pública a homologação da Chapa de nº 01 para Consulta à Comunidade da Universidade Federal Fluminense para Escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Matemática, para o período de 2021 a 2025, composta pelas docentes: Prof. Vitor Balestro Dias da Silva, Mat. SIAPE 1191895, Adjunto A ó GAN (candidato a Coordenador) e Prof.^a Viviana Ferrer Cuadrado, Mat. SIAPE: 1822522, Associado I ó GAN (candidata a Vice Coordenadora) e declara aberto o período de propaganda e debates até às 18 horas do dia 02 de março de 2021.

Niterói, 22 de fevereiro de 2021

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE: 1805333
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR
DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA****HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA**

Em conformidade com o Edital CEL IME nº 02/2021, publicado no Boletim de Serviço da UFF nº 032 de 19 de fevereiro de 2021, a Comissão Eleitoral Local torna pública a homologação da Chapa de nº 01 para Consulta à Comunidade da Universidade Federal Fluminense para Escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação da Licenciatura em Matemática, para o período de 2021 a 2025, composta pelas docentes: Prof^a. Lhaylla dos Santos Crissaff ó Mat. SIAPE 01767499, Associado II ó GGM (candidata a Coordenadora) e Prof.^a Anne Michelle Dysman Gomes, Mat. SIAPE: 1516973, Associado IV ó GAN (candidata a Vice Coordenadora) e declara aberto o período de propaganda e debates até às 18 horas do dia 02 de março de 2021.

Niterói, 22 de fevereiro de 2021

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE: 1805333

#####

SEÇÃO III

DECISÃO Nº 002/2021

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a impossibilidade da realização das consultas eleitorais presenciais, como definido no Estatuto da UFF e regulamentado pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF devido a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando a **Resolução CUV nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020**, que regulamenta o Art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução CUV nº 104/1997) aprovado pelo CUV, em seção realizada no dia 10/11/1997, o qual dispõe que *“É admissível à utilização de processos eletrônicos na votação e na apuração e, quando tal ocorrer, a Comissão Eleitoral competente baixará as instruções necessárias”*;

Considerando a **Resolução CUV nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020**, que estabelece normas e procedimentos para a organização, realização e apuração da consulta junto à comunidade universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line, utilizando Sistema de Votação, homologado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/UFF) e aprovado pelo CUV;

Considerando a **Resolução CUV nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020**, que aprova a realização de consultas eleitorais on-line na Universidade Federal Fluminense para as seguintes funções: Direção de Unidade Universitária, Chefes e Subchefes de Departamento de Ensino, Coordenações de Curso de Graduação e Pós-Graduação, representantes dos Conselhos Superiores da Universidade e membros dos Colegiados de Unidade Universitária;

DE C I D E:

APROVAR o *Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING* para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line.

Niterói, 03 de fevereiro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO N.º 01 DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre os critérios para redistribuição e remoção de docentes para o Departamento de Filosofia da Universidade Federal Fluminense.

O Colegiado do Departamento de Filosofia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art.1º -Regulamentar as exigências e critérios para redistribuição e remoção de docentes para o Departamento de Filosofia da Universidade Federal Fluminense.

Art.2º -Serão consideradas condições mínimas para a solicitação de remoção ou redistribuição para o Departamento de Filosofia da UFF:

- I. Que o postulante possua titulação mínima de Doutor
- II. Que a remoção ou redistribuição não implique em ônus de vaga para o Departamento.

Art.3º - Satisfeitas as condições especificadas no Art. 2º dessa resolução, o postulante deverá constituir processo, encaminhado ao Departamento de Filosofia, contendo:

- I. curriculum lattes;
- II. memorial descritivo;
- III. projeto de pesquisa compatível com os interesses acadêmicos do Departamento à época da solicitação.

Art.4º -De posse da documentação exigida e do pedido protocolizado junto às instâncias competentes, a Chefia Departamental nomeará Comissão Especial para avaliar a solicitação.

Art.5º - A Comissão Especial avaliará a solicitação do docente levando em consideração:

- I. as atividades acadêmicas do postulante, em particular os itens que compõem os Critérios de Avaliação de Títulos e Trabalhos do BAREMA de concursos do Departamento de Filosofia
- II. o interesse acadêmico do Departamento em relação ao perfil e/ou área de atuação do candidato

Art.6º - A Comissão Especial emitirá parecer circunstanciado indicando se é favorável ou não ao atendimento da solicitação do postulante.

Art.7º - O parecer da Comissão Especial será analisado pelo Colegiado do Departamento de Filosofia, o qual emitirá deliberação final acerca da solicitação do postulante.

Art.8º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Niterói, 19 de fevereiro de 2021

Departamento de Filosofia da UFF

DIOGO DE FRANÇA GURGEL

Chefe de Departamento

#####

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 19/02/2021

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a **ÉRICA TEREZINHA VIEIRA DE ALMEIDA**, Professora do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social de Campos (SSC), por noventa dias, de 01/03/2021 a 29/05/2021, referente ao período aquisitivo de 10/12/2015 a 08/12/2020, com vigência até 08/12/2025, na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.159188/2020-64).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

RDD Licença para Capacitação nº 010/2021, de 22/02/2020.

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 19/02/2021

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

ALESSANDRA GUIMARAES RODRIGUES, Professor do Ens. Básico Tecn. Tecnológico do Colégio Universitário Geraldo Achilles Reis - Educação Infantil (COLUNI), para Mestrado em Educação na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói - RJ, de 28/02/2021 a 28/02/2022, com ônus limitado. (Proc. 23069.163015/2020-41).

EDNA REGINA DA SILVA AGUIAR ARRUDA, Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Colégio Universitário Geraldo Achilles Reis (COLUNI), para Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense (PPGE-UFF) em Niterói - RJ, de 01/03/2021 a 28/02/2022, com ônus limitado. (Proc. 23069.162664/2020-24).

ROSANA DA SILVA, Assistente em Administração do Instituto de Letras (EGL), para Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem da Universidade Federal Fluminense, em Niterói - RJ, de 22/06/2021 a 21/01/2022, com ônus limitado. (Proc. 23069.151105/2021-70).

Prorrogação

AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO NO PAÍS DE **MAIG HORA MONTEL**, Copeiro da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), para Mestrado em Saúde Pública e Meio Ambiente, na Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/FIOCRUZ), na cidade do Rio de Janeiro RJ, de 12/03/2021 a 31/05/2021, com ônus limitado. (Proc. 23069.156992/2019-58).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

RDD Afastamento no País nº 011/2021, de 22/02/2020.

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 22/02/2021

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a **CRISTINA MARIA BRITES**, Professor do Magistério Superior do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR), por setenta dias, no período de 15/02/2021 a 25/04/2021, referente ao período aquisitivo de 05/09/2011 a 04/09/2016, com vigência até 04/09/2021, para ação de desenvolvimento à distância, na Escola Nacional de Administração Pública ó ENAP e na Universidade Federal do Rio Grande do Sul ó UFRGS, Brasil, restando-lhe vinte dias de usufruto. (Proc. 23069.163498/2020-83).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 21/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Ementa: Designa os membros da equipe de planejamento contratação de serviços agenciamento de hotéis, passagens terrestres e outros

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.152521/2021-95,

RESOLVE:

1. **Designar os servidores para equipe de planejamento da contratação de serviços de agenciamento de hospedagens e alimentação** para unidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal Fluminense:

Servidor	SIAPE nº	Função
João Paulo Marques Moraes	1549110	Administrativo
Dalma Cristante Santanna	1730610	Administrativo
Patrícia Gabriel da Silva	2997205	Administrativo

3. A presente designação não corresponde à função gratificada.
4. Consoante o Decreto no 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0370245** e o código CRC **9F6A7FEF**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

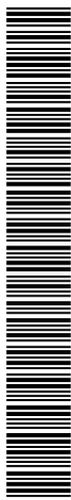
Portaria Nº 68.094 de 29 de janeiro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.150939/2021-68, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a partir de 31/01/2021, **LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 6360760, da função gratificada de **Diretor da Divisão de Gestão de Desempenho, da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 44.834, de 30/05/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202168094A



Classif. documental	024.123
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.123 de 5 de fevereiro de 2021

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Retificar parcialmente a Portaria nº 68.055 de 22 de janeiro de 2021 que concedeu percentual de Incentivo à Qualificação às servidoras listadas abaixo:

23069.150383/2021-18 **Clara Ana Santos Monteiro** siape 3212948

"Onde se lê: 12/0/2021"

"Leia-se: 12/01/2021"

23069.150551/2021-67 **Priscilla Vieira de Biasi Cordeiro** siape 2993826

"Onde se lê: 18/0/2021"

"Leia-se: 18/01/2021"

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR



Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

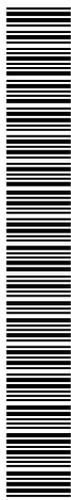
Portaria Nº 68.155 de 19 de fevereiro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.158135/2020-26, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, a partir de 08/02/2021, **PATRICIA AZAÑA REZENDE PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº 2259938, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Apoio Operacional, da Coordenação de Gestão de Moradia Estudantil, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 65.102, de 29/09/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202168155A



Classif. documental	024.123
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.156 de 19 de fevereiro de 2021

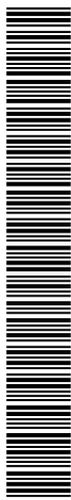
O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.152084/2021-18, resolve:

Art. 1º- Designar **IVA DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº2258280, para exercer a função gratificada de **Diretor da Divisão de Gestão de Desempenho, da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202168156A



Classif. documental	024.123
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.157 de 19 de fevereiro de 2021

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

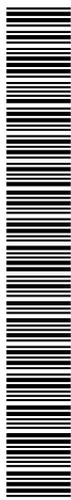
Considerando o constante no Processo nº 23069.000684/2021-93;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1576861, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Direito em Macaé**, do Instituto de Ciências da Sociedade - campus Macaé, designada pela Portaria nº. 65.778 de 29/11/2019, publicada no D.O.U. de 03/12/2019. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202168157A



Classif. documental	023.12
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

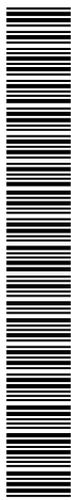
Portaria Nº 68.158 de 22 de fevereiro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202168158A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 25939-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.152185/2021-81	Andrea da Silva Montechiare Pires	3144103	Psicólogo - Área	E	I	II	11/02/2021
02	23069.152175/2021-45	Angelo Borges Ciuffo	3143234	Auditor	E	I	II	12/02/2021
03	23069.152204/2021-79	Danilo dos Santos Pinto	3138859	Assistente em Administração	D	I	II	12/02/2021
04	23069.152092/2021-56	Deborah da Fonseca Ramos	3140069	Enfermeiro - Área	E	I	II	10/02/2021
05	23069.152094/2021-45	Erika Reisinger Fernandes Krauss	3139325	Assistente em Administração	D	I	II	09/02/2021
06	23069.151636/2021-62	Fernanda Araujo de Sousa	1280523	Bibliotecário-Documentalista	E	I	II	09/02/2021
07	23069.152014/2021-51	Francisco Luiz Pereira Ferreira	1422717	Assistente em Administração	D	I	II	10/02/2021
08	23069.152109/2021-75	Gabriela Schüler Vieira	3142853	Publicitário	E	I	II	11/02/2021
09	23069.150736/2021-71	Isabella de Mello Gonçalves	3138803	Técnico em Assuntos Educacionais	E	I	II	11/02/2021
10	23069.152138/2021-37	Joaquim Guedes Nogueira Neto	3141611	Publicitário	E	I	II	10/02/2021
11	23069.151332/2021-03	Josiene Oliveira da Silva	2424031	Assistente Social	E	II	III	10/02/2021
12	23069.151634/2021-73	Lais Eirin Ramos	2426471	Assistente em Administração	D	II	III	09/02/2021
13	23069.151805/2021-64	Larêssa da Silva Amaral Martins	1008091	Assistente em Administração	D	II	III	08/02/2021
14	23069.151716/2021-18	Laura Rocha Silveira Tavares da Silva	3041850	Bibliotecário-Documentalista	E	I	II	09/02/2021
15	23069.151750/2021-92	Leandro Vieira Villela	3144137	Economista	E	I	II	10/02/2021
16	23069.152210/2021-26	Luane Tavares de Sousa	3144828	Assistente em Administração	D	I	II	12/02/2021
17	23069.151228/2021-19	Marcela Cristina de Oliveira Gatti	1476449	Técnico em Enfermagem	D	III	IV	26/01/2021
18	23069.152112/2021-99	Marden Lopes Jordy	3160685	Auxiliar em Administração	C	III	IV	10/02/2021
19	23069.152000/2021-38	Maria das Dores Lima de Souza	1422233	Auditor	E	I	II	09/02/2021
20	23069.152069/2021-61	Marina Hussak dos Santos	1077142	Bibliotecário-Documentalista	E	I	II	09/02/2021
21	23069.151990/2021-97	Mayra Cavalcanti Martins	3138775	Assistente em Administração	D	I	II	11/02/2021
22	23069.152200/2021-91	Nívia de Mello Nascimento	2425564	Químico	E	II	III	11/02/2021



Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

23	23069.152250/2021-78	Paula Christina Graciano Almeida	3143288	Assistente em Administração	D	I	II	11/02/2021
24	23069.151919/2021-12	Priscilla Hoelz Pacheco	2825980	Técnico em Assuntos Educacionais	E	I	II	12/02/2021
25	23069.152154/2021-20	Taiana Silva Soares	2258418	Assistente em Administração	D	III	IV	11/02/2021
26	23069.152009/2021-49	Tiago Vinicios Policarpo Côrtes	1775199	Arquivista	E	I	II	09/02/2021
27	23069.152222/2021-51	Vinicius da Silva Fernandes	3147434	Assistente em Administração	D	I	II	11/02/2021
28	23069.151978/2021-82	Vivian Chagas Martins	1292616	Assistente Social	E	I	II	07/02/2021

UFFPOR202168158A

